



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL CPOS/CMV/INISA Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Processo seletivo de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov) -
Mestrado Acadêmico

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio da Coordenação de Curso em Exercício do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução nº 458-COPP, de 17 de dezembro de 2021, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para preenchimento de vagas de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento (PPGCMov), Curso de Mestrado Acadêmico, do Instituto Integrado de Saúde - Inisa/UFMS, para ingresso no segundo semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Aluno Especial é o estudante que, após ser aprovado em processo seletivo específico, cursa disciplinas do Mestrado, com a obrigação de cumprir todas as atividades sem, no entanto, receber o título de Mestre.

1.2. O aluno terá número de matrícula e histórico escolar com suas notas, carga horária e número de créditos relativos à disciplina cursada.

Parágrafo único. Se o aluno tiver interesse em, posteriormente, cursar regularmente o curso de mestrado, caso aprovado em seleção, poderá solicitar o aproveitamento desses créditos adquiridos.

1.2. Número de vagas: seis vagas para ingresso na disciplina optativa “**Efeitos Agudos e Crônicos do Exercício Físico sobre o Músculo Estriado em Doenças Crônicas**”; a ementa da referida disciplina pode ser visualizada no endereço eletrônico: <https://ppgcmov.ufms.br/files/2020/04/Estrutura-Curricular-site.pdf>

1.2.1. As vagas de candidatos graduados são destinadas a candidatos portadores de diploma de graduação devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

1.2.2. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira e não revalidado seguirá o disposto no art. 54 do Regimento Geral da UFMS.

1.2.3. O candidato acadêmico em último semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar Certificado de Conclusão, diploma de graduação ou equivalente para a matrícula.

1.2.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo para efetivar a matrícula:

a) Diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento, ou equivalente, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;

b) Passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;

c) Comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;

d) Apólice quitada de seguro de vida e saúde internacional válida para o Brasil, contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, traslado do aluno caso ocorra óbito no exterior.

1.3. A permanência como aluno especial será mantida por, no máximo, dois semestres letivos.

1.4. O aluno ingressante poderá realizar matrícula em apenas uma disciplina por semestre letivo.

1.5. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por comissão constituída por membros do corpo docente do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, nomeada pelo Colegiado de Curso.

1.6. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas por e-mail: ppgcmov.inisa@ufms.br

1.7. Ao inscrever-se, o candidato declara conhecimento e tácita aceitação das normas bem como condições estabelecidas no presente edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.8. As inscrições serão **gratuitas**, totalmente on-line.

1.9. Em caso de não efetivação da matrícula do(a) classificado(a), será chamado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).



1.10. Do total das vagas ofertadas, uma (1) vaga será destinada para ações afirmativas (negro, indígena e pessoa com deficiência), conforme definida na resolução COPP nº 222 de 31 de agosto de 2018.

1.11. Considera-se negro(a), indígena e pessoa com deficiência o(a) candidato(a) que se autodeclarar como tal, em documento de autodeclaração conforme Anexo I deste edital. No ato da inscrição, a autodeclaração deve ser encaminhada junto com os documentos relacionados no item 2.2. por meio eletrônico para o endereço: ppgcmov.inisa@ufms.br.

1.12. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos(as) negros(as) aqueles(as) que se autodeclararem preto(a) ou pardo(a) no ato da inscrição no processo seletivo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

1.13. No ato da inscrição, a pessoa autodeclarada negra ou indígena deverá encaminhar fotografia atual, em tamanho mínimo de 3x4 cm, colorida e em fundo branco, sem retoque ou tratamento de imagem, junto com os documentos relacionados no item 2.2.

1.14. O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro(a) ou indígena, se aprovado(a), deverá se submeter às bancas de avaliação, verificação e/ou validação da veracidade da autodeclaração prestada em datas a serem definidas, seguindo o disposto na Resolução nº 7, COUN, de 29 de janeiro de 2018.

1.15. O(a) candidato(a) que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico de especialista em sua área de deficiência, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como o devido enquadramento na categoria de deficiência prevista no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 (enviar laudo médico digitalizado no ato da inscrição). Caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar laudo médico original no ato de matrícula.

1.16. O(a) candidato(a) que apresentar informações falsas será eliminado(a) do processo seletivo.

1.17. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para vagas de Ações Afirmativas concorrerão entre si, segundo as mesmas regras da ampla concorrência (item 1.7).

1.18. Em caso de desistência de candidato(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por candidato(a) negro(a), indígena ou pessoa com deficiência, posteriormente classificado(a) no processo seletivo.

1.19. Para o caso de número insuficiente de candidatos(as) em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os(as) demais candidatos(as) ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

1.20. Na hipótese de não haver candidatos(as) negros(as), indígenas ou pessoas com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas a ampla concorrência, sendo preenchidas por candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas de 0h do dia 12/07/2023 até às 23h59 do dia 19/07/2023.

2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos deverão ser enviados em formato “.pdf” para o endereço eletrônico ppgcmov.inisa@ufms.br (assunto: Inscrição de Aluno Especial) até 23h59 do dia 19/07/2023.

2.1.2. O candidato que for concorrer a vaga de Ações Afirmativas deverá enviar formulário preenchido de Autodeclaração (Anexo I) junto aos documentos descritos no item 2.2, no ato da inscrição para o endereço eletrônico ppgcmov.inisa@ufms.br.

2.1.3. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. Documentos necessários para realização da inscrição:

- a) Formulário de inscrição (Anexo II) preenchido e assinado;
- b) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
- c) Passaporte, somente para estrangeiros;
- d) Diploma de graduação ou equivalente e histórico acadêmico de graduação, para candidatos(as) graduados(as);
- e) Uma cópia do Currículo Lattes atualizado até a data de inscrição, **devidamente organizada**, gerada a partir de <http://lattes.cnpq.br>. A cópia do currículo deve ser acompanhada de cópias de cada um dos comprovantes de itens a serem pontuados e organizados conforme a Lista para Análise de Currículo (Anexo III), disponível na página do curso. Todos os itens deverão estar discriminados no Currículo Lattes do(a) candidato(a). A pontuação dos itens de avaliação será considerada nos últimos cinco anos (desde 2018), incluindo 2023. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia do manuscrito, com o meio de divulgação devidamente identificado. Para artigos, livros e capítulos de livro aprovados para publicação ou no prelo, apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa. Os itens não comprovados não serão pontuados.

2.3. No dia 20/07/2023, os(as) candidatos(as) poderão conferir a relação de inscrições deferidas indeferidas na página do PPGCMov, em <http://ppgcmov.ufms.br>.



2.4. O(a) candidato(a) com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado, devendo utilizar o formulário disponível na página do curso (Anexo IV). O formulário deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e salvo com a extensão “.pdf”, e enviado para o endereço eletrônico ppgcmov.inisa@ufms.br (assunto: Recurso – Edital de Aluno Especial).

2.5. No dia 24/07/2023, a partir de 15h00, será disponibilizada a relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas na página do PPGCMov, em <http://ppgcmov.ufms.br>.

2.6. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Processo Seletivo não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.

2.7. Não serão aceitas inscrições com falta dos documentos obrigatórios listados neste Edital no item 2.2.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.1. O Processo Seletivo constará de etapa única, com caráter classificatório (C), conforme disposto no quadro abaixo:

| Etapa | Caráter | | Peso | Data | Local | Horário | Duração | Resultado ¹ |
|----------------------|---------|---|------|------|----------------------|---------|---------|------------------------|
| | E | C | | | | | | |
| Análise do Currículo | - | X | 1 | - | Etapa não presencial | - | - | 25/07/2023 |
| Resultado Final | | | | | | | | 26/07/2023 |

¹ Os resultados serão divulgados na página do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, após às 16h do respectivo dia.

3.2. Análise de Currículo:

3.2.1. A análise do currículo, sem limite de pontuação, terá caráter classificatório.

3.2.2. A avaliação será baseada na Lista para Análise de Currículo, disponível na página do PPGCMov (Anexo III).

3.2.3. Para pontuação, todos os periódicos científicos especializados internacionais e nacionais, incluindo os artigos publicados ou aceitos, deverá ser considerada aquela que melhor atenda, ao critério do candidato, o percentil da plataforma Scopus (<https://www.scopus.com/sources.uri>) ou o Qualis conforme tabela disponível (<https://propp.ufms.br/files/2021/05/Qualis-novos-1-1.pdf>)

3.2.4. Somente serão computados os itens com apresentação de cópias dos comprovantes originais, entregues no ato de inscrição.

3.3. Observações gerais:

Motivará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer documentos de comprovação ou normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao processo seletivo, aos comunicados ou às instruções ao(a) candidato(a), bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo.

4. DOS RECURSOS

4.1. O(a) candidato(a) poderá requerer recurso ao resultado de deferimento de inscrições, resultado de análise de currículo e resultado final, devendo utilizar o formulário disponível na página do PPGCMov (<https://ppgcmov.ufms.br>) (Anexo IV).

4.2. Admitir-se-á um único recurso por candidato(a) para cada etapa, a ser encaminhado após a divulgação de resultado da respectiva etapa, devendo utilizar o formulário disponível (Anexo IV), em via preenchida e assinada, a ser enviado para o endereço eletrônico ppgcmov.inisa@ufms.br.

4.3. A resposta do recurso, na íntegra, será remetida por mensagem eletrônica e estará disponível na página do PPGCMov (<https://ppgcmov.ufms.br>).

4.4. O prazo para protocolar os recursos varia de acordo com a etapa:

a) Recurso da etapa Inscrições: até às 17h do dia 21/07/2023;

b) Recurso da etapa – Análise de Currículo: até 24 horas após a divulgação do resultado.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.

5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que:

5.2.1. Obtiver maior pontuação em 3 – Produção Intelectual (Anexo III);

5.2.2. Obtiver maior pontuação em 1 – Formação (Anexo III);

5.2.3. Obtiver maior pontuação em 2 – Atividades de Ensino (Anexo III).

5.3. O resultado será divulgado na página do PPGCMov, até 15h00 do dia 25/07/2023. O(a) candidato(a) poderá interpor recurso em até 24 horas após a divulgação do resultado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. A homologação do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada na página do PPGCMov, a partir do dia 27/07/2023.

7. DAS DEMAIS DATAS

| DATAS | EVENTOS |
|---------------------|---|
| 27 de julho de 2023 | Matrícula de alunos especiais pela secretaria |
| 03/08/2023 | Início das aulas (sujeito a alteração) |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado na página do PPGCMov (<https://ppgcmov.ufms.br>).

8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos(as) aprovados(as) e habilitados(as) no Processo Seletivo, de acordo com a classificação. A Comissão de Processo Seletivo, no entanto, reserva-se no direito de não preencher todas as vagas inicialmente previstas.

8.3. O(a) aluno(a) matriculado(a) deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final da disciplina, junto à secretaria do Curso de Mestrado em Ciências do Movimento, no Currículo Lattes por meio do endereço eletrônico ppgcmov.inisa@ufms.br.

8.4. Não será permitido ao(a) aluno(a) especial o trancamento de matrícula.

8.5. A aprovação no Processo Seletivo para Aluno Especial não garantirá a aprovação em Processo Seletivo para Aluno Regular, que é regido por edital independente.

8.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, no âmbito de sua competência.

ANA BEATRIZ GOMES DE SOUZA PEGORARE

ANEXO I
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
(EDITAL CPOS/CMV/INISA Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2023)

Nome: _____

Inscrição: _____

Declaro ser..... (indicar se é negro(a), de cor preta ou parda, indígena ou pessoa com deficiência) e assumo a opção de concorrer às vagas de Aluno Especial no Programa de Pós-Graduação (PPG) *stricto sensu* em Ciências do Movimento, nível mestrado acadêmico, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio do Sistema de Ações Afirmativas para negros(as), indígenas e pessoas com deficiência, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta

declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade. Por ser verdade, firmo esta declaração.

Campo Grande, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(EDITAL CPOS/CMV/INISA Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2023)

Processo Seletivo de Aluno Especial: **Mestrado em Ciências do Movimento 2023.2**

| | |
|---------------------------|---|
| Nome do candidato: | |
| Nº de Inscrição: | (a ser preenchido pela secretaria de curso) |
| Disciplina: | |

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato

ANEXO III
LISTA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – Processo Seletivo para Alunos Especiais 2023.2
(EDITAL CPOS/CMV/INISA Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2023)

1 – FORMAÇÃO

| Item | 1 – FORMAÇÃO (não cumulativo*) | Pontos | Sub-Total |
|------|--|-----------|-----------|
| 1 | Residência (CH ≥ 3570h) – no máximo 01 | 05 pontos | |
| 2 | Especialização na área da saúde (CH ≥ 360h) – no máximo 01 | 05 pontos | |
| 3 | Especialização em área afim (CH ≥ 360h) – no máximo 01 | 02 pontos | |
| 4 | Formação pedagógica (cursos específicos na área da Educação com CH ≥ 40h) – no máximo 01 | 02 pontos | |



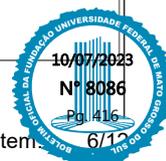
| | |
|---|--|
| Total de Pontos para o item 1 | |
| *pontuar somente o título de maior valor. | |

2 - ATIVIDADES DE ENSINO (dos últimos 05 anos (2018 a 2023))

| Item | 2 – ENSINO | Pontos | Sub-Total |
|---|---|-------------------------------------|-----------|
| 1 | Atuação em docência em nível de pós-graduação | 0,5 ponto por cada 60h ministradas | |
| 2 | Atuação em docência em nível superior na área 21 – Educação Física e Fisioterapia | 0,2 pontos por cada 60h ministradas | |
| Total de Pontos para o item 2 (Limitado a, no máximo, 30 pontos) | | | |

3 - PRODUÇÃO INTELECTUAL (dos últimos 05 anos (2018 a 2023))

| Item | Produção científica | Máx. (Qtde) | Qtde | Peso (valor) | Total |
|------|--|-------------|------|--------------|-------|
| 1 | Produção científica | | | | |
| | 1.1 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito A1 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 100% a 88% | sem teto | | 10,0 | |
| | 1.2 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito A2 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 87% a 76% | sem teto | | 8,5 | |
| | 1.3 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito A3 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 75% a 63% | sem teto | | 7,0 | |



| | | | | | |
|--|---|----------|--|------|--|
| | 1.4 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito A4 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 62% a 50% | sem teto | | 5,5 | |
| | 1.5 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito B1 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 49% a 37% | sem teto | | 4,0 | |
| | 1.6 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito B2 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 36% a 25% | sem teto | | 2,5 | |
| | 1.7 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito B3 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 24% a 13% | sem teto | | 1,5 | |
| | 1.8 Artigo publicado ou aceito, indexado com conceito B4 (QUALIS) / Percentil na plataforma SCOPUS de 12% a 1% | sem teto | | 1,00 | |
| | 1.9 Trabalhos de divulgação artística em periódicos com corpo editorial | 2 | | 2,0 | |
| | 1.10 Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos | 2 | | 2,0 | |



| | | | | | |
|---|---|----------|--|------|--|
| | científicos especializados internacionais, com corpo editorial | | | | |
| | 1.11 Resenhas bibliográficas publicadas em periódicos científicos especializados nacionais, com corpo editorial | 2 | | 1,0 | |
| | 1.12 Prefácio, Posfácio e verbetes de livros, ficha catalográfica em bancos de dados internacionais | 2 | | 1,0 | |
| 2 | Patente de produtos/processos de registro junto ao INPI | | | | |
| | 2.1. Patente aceita | sem teto | | 10,0 | |
| | 2.2 Patente depositada, em processo de avaliação | sem teto | | 7,0 | |
| 3 | Livros e Produção técnica | | | | |
| | 3.1 Livros publicados (com ISBN) | 5 | | 5,0 | |
| | 3.2 Capítulos de livros publicados (não contemplados no item 3.1) | 5 | | 3,0 | |
| | 3.3 Tradução de livros completos | 5 | | 4,0 | |
| | 3.4 Tradução de capítulos de livros (não contemplados no item 3.3) | 5 | | 2,0 | |
| | 3.5 Organização e editoração de livros e periódicos, com corpo editorial (não | 5 | | 4,0 | |



| | | | | | |
|---|---|----|--|-----|--|
| | contemplados no item 9) | | | | |
| | 3.6 Confeção de mapas, cartas geográficas e maquetes (não integrantes de outro trabalho já pontuado neste edital e que estejam publicados ou disponíveis na internet ou em outro meio de comunicação, ou que tenham sido apresentados publicamente) | 5 | | 4,0 | |
| | 3.7 Assessoria/Consultoria científica/Parecer ad hoc - UFMS, periódicos, CAPES, CNPq e outros órgãos externos à UFMS (no lattes, preenchimento em Produção Técnica - Trabalhos Técnicos) | 20 | | 2,0 | |
| Somatório 1 | | | | | |
| Subtotal 1 (= somatório 1 multiplicado por 0,6) | | | | | |

* Pontuar integralmente se estiver no prelo (apresentar documento comprobatório de aprovação do editor responsável e anexar cópia completa)

4 – OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO

| Item | 4 - OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE FORMAÇÃO | Pontos | Sub-Total |
|------|---|--|-----------|
| 1 | Autoria ou coautoria de projeto de pesquisa aprovado por Comissão de Pesquisa e/ou comitê de ética em pesquisa, exceto trabalho de conclusão de curso (TCC) de graduação. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição (máximo 6 pontos). | 0,8 pontos por projeto | |
| 2 | Bolsista PIBIC, PIBITI, PIBID, PET, do CNPq ou de outra entidade de fomento, ou bolsas de formação tecnológica, (mínimo 3 meses. A comprovação deverá ser fornecida pelas Diretorias competentes das IFES ou pelo órgão de fomento do qual o aluno é bolsista. | 0,5 pontos a cada 03 meses para cada projeto | |
| 3 | Iniciação Científica Voluntária (CNPq) cadastrada por órgão competente da Instituição (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses. | 0,2 pontos a cada 03 meses para cada projeto | |



| | | | |
|--------------------------------------|---|-----------------------------|--|
| 4 | Participação Voluntária em projeto de pesquisa da Instituição de Ensino Superior (mínimo 03 meses). A comprovação deverá ser fornecida pela Direção da Unidade e do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com duração superior a três meses. | 0,1 pontos a cada 03 meses | |
| 5 | Voluntário participante em atividade de projeto de extensão. A comprovação deverá ser fornecida pelo órgão competente da Instituição. | 0,1 pontos a cada projeto | |
| 6 | Participação atividade de aprimoramento (ex. ligas, cursos, estágios extracurriculares). A comprovação deverá ser fornecida pela Instituição promotora ou do professor responsável. Somente serão pontuadas as atividades com carga horária igual ou superior a 120 h, (no máximo 02 atividades). | 0,5 pontos a cada atividade | |
| Total de Pontos para o item 4 | | | |

5- ATIVIDADES COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO PROFISSIONAL (dos últimos 05 anos (2018 a 2023))

| Item | 5 - Atividades Complementares a Formação Profissional | Pontos | Sub-Total |
|--------------------------------------|---|-----------------------------|-----------|
| 01 | Participação em cursos como participante/ouvinte, com carga horária igual ou superior a 60 horas, no máximo 02 (dois) | 0,1 ponto a cada atividade | |
| 02 | Participação em cursos como ministrante, com carga horária igual ou superior a 40 horas, no máximo 02 (dois) | 0,5 ponto a cada atividade | |
| 03 | Palestrante em evento científico, (no máximo 02 eventos). | 0,15 ponto a cada atividade | |
| Total de Pontos para o item 5 | | | |

| | |
|--|--|
| Pontuação para Avaliação de <i>Curriculum Vitae</i> (Somatório de 1, 2, 3, 4 e 5) | |
|--|--|

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL 2023.2
(EDITAL CPOS/CMV/INISA Nº 16, DE 10 DE JULHO DE 2023)

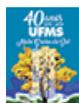
Importante: Não preencha este campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós-Graduação.

Horário de recebimento: ____ h ____

| |
|------------------------|
| Rubrica ou assinatura: |
|------------------------|

Processo Seletivo para Aluno Especial: **Mestrado em Ciências do Movimento**

| | |
|---|----------|
| Nº de Inscrição: | |
| Disciplina: | |
| Objeto do recurso (etapa): | |
| Fundamentação e argumentação lógica: (descrever abaixo) utilizar quantas linhas forem necessárias | |
| | |
| Data: | Horário: |
| Assinatura: | |
| <p>Instruções para o Curso de Mestrado em Ciências do Movimento:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Protocolar horário de recebimento do recurso. 2. Cortar na linha tracejada. 3. Entregar a parte superior ao responsável pela análise de recursos. | |



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Gomes de Souza Pegorare, Professora do Magistério Superior**, em 07/07/2023, às 16:53, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4183834** e o código CRC **8262EF12**.



COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DO MOVIMENTO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.022298/2023-41

SEI nº 4183834

